



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP.

“Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jacarezinho e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.”

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 850, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por sua Reitora, **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portadora da carteira de identidade sob nº 4.337.923-2, inscrita no CPF/MF sob nº 601.810.109-25, residente e domiciliada em Cornélio Procópio/PR, e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR**, com sede na Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. nº 76.966.860.0001-46, neste ato representado pelo Prefeito, **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**, portador da carteira de identidade sob nº 4.075.824-0, portador do C.P.F nº 298.689.479.87, neste instrumento simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto firmar parceria entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, com a finalidade de somar esforços para estimular a prática de esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, ceder para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a piscina, para que a mesma realize às aulas de natação no local.

II- Em contrapartida, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, se compromete a unir esforços com a UENP para a realização da manutenção adequada da piscina, bem como dividir as despesas referentes aos produtos e serviços utilizados nesta manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Compromisso será de 12 meses, a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante descumprimento de umas das obrigações citadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na implementação deste Termo de Compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho Estado do Paraná.

E por estarem justos e compromissados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam as partes do presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Jacarezinho, 08 de Março de 2019.


Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal


Fátima Aparecida Padoan
Reitora UENP